



Arquidiocese de Cuiabá  
Paróquia Nossa Senhora da Guia - Coxipó

## **Comunidade São Benedito**

### **ELEIÇÕES 2018 – COORDENAÇÃO**

### **EDITAL**

O Coordenador do Conselho Comunitário da Comunidade São Benedito, Marchel Adrien, torna pública as informações referentes às eleições para a composição da coordenação da comunidade.

#### **DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

- 1. COORDENADOR-GERAL:** é o responsável último por todas as atividades da comunidade. Também é responsável pela assinatura de cheques, em conjunto com o coordenador da administração. Dentre suas atribuições encontra-se, ainda, a presidência das reuniões locais. Tem a prerrogativa de participar de todas as reuniões paroquiais – dos mais diferentes grupos, movimentos e pastorais – que entender oportunas, exceto àquelas próprias de coordenadores-gerais, nas quais sua participação é indispensável. Por fim, é também responsável pelos eventos ocasionais, tais como o Vinde e Vede, salvo quando este for de competência de outra coordenação.
- 2. TESOUREIRO:** é um técnico ou contador, responsável pela organização das contas da comunidade junto a Paróquia e a Diocese.
- 3. SECRETÁRIO:** responsável por lavrar as atas das reuniões da coordenação-geral, bem como cobrar as atas das reuniões mais significativas das demais coordenações.
- 4. COORDENADORES:**
  - 4.1 PASTORAL DO DÍZIMO:** coordena o dízimo e recebe as ofertas das Missas e respectivas intenções de Missa.
  - 4.2 PASTORAL DA CATEQUESE:** coordena a pré-catequese, a catequese de Primeira Eucaristia e Crisma de crianças e adolescentes e a catequese de adultos.
  - 4.3 PASTORAL DA LITURGIA:** responsável pela organização das Missas, celebrações do Batismo, liturgia dos casamentos, confissões e novenas. Estão incluídos nesta pastoral os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística, os coroinhas, os ministérios de música, os grupos e oficinas de oração e a legião de Maria. É responsável também pela organização e preparação, quando necessário, de Celebração da Palavra.

4.3.1 Dentre as coordenações que compõe a estrutura aqui apresentada, a pastoral da liturgia é a única para a qual seu coordenador será escolhido pelo voto da maioria absoluta dos demais coordenadores, que, logo após a eleição, se reunirão para indicá-lo.

**4.4 PASTORAL DA ADMINISTRAÇÃO:** responsável por todas as promoções da comunidade (rifas, festivais de prêmios, almoços), bem como pelas reformas e construções. Além disso, é de sua competência a coordenação da festa do padroeiro e a assinatura de cheques, esta última atividade em conjunto com o coordenador-geral.

**4.5 PASTORAL JUVENIL:** responsável pelos grupos de jovens e adolescentes, pela perseverança, Segue-me, grupos vocacionais e outros de mesma natureza.

**4.6 PASTORAL FAMILIAR:** responsável pelo ECC, cursos de batizado, cursos de noivos, retiros para famílias, grupo de adoção e pastoral da criança.

**4.7 PASTORAL SOCIAL:** responsável pelo atendimento aos pobres e movimento dos Vicentinos. Engloba, ainda, a pastoral carcerária (feminina) e as ações referentes a dependentes químicos.

## DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para candidatar-se, a pessoa deve ter 25 (vinte e cinco) anos completos na data da inscrição da candidatura, **ser dizimista ativo** há pelo menos 01 (um) ano e participar de alguma das pastorais da Capela.

## DO MANDATO

Os coordenadores serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

## DOS REQUISITOS PARA SER ELEITOR

Aqueles que são **dizimistas ativos**, assim considerados aqueles que devolveram o dízimo ao menos por 10 (dez) meses em 2017, poderão votar, independente de cadastro prévio.

Por outro lado, aquelas pessoas que **não são dizimistas** e desejam participar das eleições, devem, no período indicado no calendário eleitoral (abaixo), inscrever-se como eleitor, preenchendo ficha própria, a ser fornecida pela coordenação da comunidade nos horários das Missas dominicais. Devem, também, ter **16 (dezesseis) anos completos** e terem recebido o Sacramento da **Crisma**.

## DA VOTAÇÃO

As **pessoas aptas a votar**, deverão comparecer nas dependências da Capela São Benedito no dia da votação (24.11.2018), **das 15 às 17 horas**, assinar a ata de presença, retirar a cédula de votação, preenchê-la e depositá-la na urna.

Considerar-se-á **eleito o candidato único**, independente de votação.

## DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

**04 a 11 de NOVEMBRO**: inscrição dos candidatos e eleitores.

**18 de NOVEMBRO**: divulgação dos candidatos.

**24 de NOVEMBRO**: VOTAÇÃO.

**02 de DEZEMBRO**: Divulgação do resultado.

**01 de JANEIRO de 2019**: tomada de posse da nova gestão.

Cuiabá/MT, **10 de outubro de 2018**.

Ciente e de acordo:

Marchel Adrien Eugênio  
Coordenador

Pe. Osvaldo Scotti, SDB  
Pároco